

## CHAMADA Nº 02/2023

### CRENCIAMENTO DE PROFESSORES DOUTORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção à Saúde da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público que está aberto o Processo de Credenciamento para preenchimento de **01(uma) vaga para Docente Permanente**, na Linha de Pesquisa: Promoção da Saúde, obedecendo às disposições que se seguem:

#### 1. DA TITULAÇÃO EXIGIDA

1.1. Graduação em Enfermagem.

1.2. Doutor em Enfermagem ou Doutor em Ciências da Saúde ou Doutor em Saúde Coletiva ou Doutor em Saúde Pública.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser efetuada mediante envio de toda documentação exigida neste certame juntamente com o formulário próprio de inscrição, no período de **01 a 08 de fevereiro de 2023**;

2.2. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único formato PDF, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção à Saúde ([mas.enf@pucgoias.edu.br](mailto:mas.enf@pucgoias.edu.br)) ou entregue na Secretaria Adjunta dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Ciências Sociais e Saúde, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário Próprio de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- Fotocópia, autenticada em cartório, do diploma de Graduação em Enfermagem ou em Nutrição, registrado e/ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.
- Fotocópia, autenticada em cartório, do diploma de doutor ou ata (válida até seis meses após a data de realização), obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou, se obtido em instituição estrangeira, validado por Programa de Pós-Graduação no Brasil, reconhecido pela CAPES;
- Portaria ou documento equivalente que comprove situação funcional na PUC Goiás;
- Curriculum *Lattes* (atualizado e comprovado), a partir de 2018;
- Comprovante de Cadastro do Projeto de Pesquisa, obtido no SIGEP II/PROPE, em que o candidato seja o pesquisador responsável (coordenador);

2.4. Para efeito de comprovação da produção científica, os candidatos deverão apresentar, para artigos científicos apenas a primeira página do artigo e para capítulos de livros deverá ser apresentada a capa do livro, cópia da página com ficha catalográfica, sumário identificando o capítulo e primeira página do capítulo com identificação dos autores.

2.5. Não será admitida inscrição condicional ou extemporânea, nem permitido acréscimo de documentos fora do prazo fixado para inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

2.7. A documentação dos candidatos será analisada e deferida por Comissão de Seleção constituída por professores do Colegiado do PPGAS.

2.8. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde no dia **10 de fevereiro de 2023** até as 17h00.

### **3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

3.1. O Colegiado designará para constituir a comissão de seleção 3 (três) docentes permanentes, sendo pelo menos um deles pertencente à Linha de Pesquisa à qual o docente está submetendo o processo de credenciamento, que apresentarão um único parecer, observando-se os critérios de inscrição e de credenciamento estabelecidos nesta Chamada;

3.2. A comissão de seleção apresentará ao Colegiado, a lista de candidatos em ordem alfabética.

3.3. Compete à Comissão de Avaliação:

- a) Analisar a documentação e deferir as inscrições;
- b) Conduzir o processo interno de avaliação;
- c) Apresentar os pareceres ao Colegiado do PPGAS para considerações pertinentes;
- d) Elaborar a lista final de candidatos selecionados;
- e) Elaborar relatório final constando todas as etapas do processo de avaliação;
- f) Julgar recursos interpostos contra indeferimento da inscrição e resultado final da avaliação;

### **4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

#### **4.1. Critérios gerais a serem observados:**

- a) Cumprimento integral das exigências estabelecidas no item 2, verificando-se a compatibilidade da documentação apresentada com as Linhas de Pesquisa do PPGAS e os critérios de inscrição;
- b) Ser Coordenador de Projeto de Pesquisa devidamente registrado no SIGEP II da PUC Goiás; Qualificação, experiência científica e perfil de pesquisador do candidato, em relação à aderência do projeto de pesquisa e a proposta do PPGAS e às Linhas de Pesquisa;
- c) Contribuição do projeto de pesquisa proposto, para o PPGAS, para a Linha de Pesquisa a qual esta se candidatando;
- d) Comprovação de produção científica, de 4 (quatro) artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, classificados pela área da Enfermagem ou Saúde na CAPES como *Qualis A4* ou superior, a partir de 2018.
- e) Ter orientado, pelo menos 02 (dois), estudantes de Graduação em Enfermagem, trabalho de conclusão de curso e/ou Iniciação Científica no período de 2018-2022;
- f) Participar de grupos de pesquisa devidamente cadastrados e ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;

#### **4.2. Critérios para Credenciamento como Docente Permanente**

Poderão ser considerados docentes permanentes aqueles que atendam, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Atender obrigatoriamente os critérios d, e, f do item 4.1;
- b) Desenvolvimento atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- c) Coordenação de projetos de pesquisa vinculados a pelo menos uma linha de pesquisa do PPGAS
- d) Orientação regular no nível de graduação e pós-graduação;
- e) Apresentar produções relevantes equivalentes ao estrato A no período (2018-2023).

#### **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA**

5.1. A Seleção Interna constará das seguintes etapas:

- a) Designação de Comissão de Avaliação;
- b) Análise e aprovação, pela Comissão, das inscrições apresentadas;
- c) Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- d) Avaliação dos candidatos de acordo com os critérios de inscrição e de credenciamento estabelecidos neste Edital e elaboração da lista de candidatos aprovados;
- e) Apresentação de Relatório final pela Comissão de Seleção e a lista de candidatos aptos para o credenciamento para o Colegiado;
- f) Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção;
- g) Encaminhamento da lista de selecionados acompanhado de documentação pertinente à CPGSS/PROPE pela Coordenação do Programa;
- h) Homologação do resultado final pela PROPE.

#### **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A aprovação dos candidatos dar-se-á pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPGSS) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE), à vista dos relatórios e documentos apresentados pela Comissão de Seleção ao Colegiado e encaminhado pela Coordenação do PPGAS.

6.2. Será elaborada a lista final de candidatos indicados, podendo ter para cada Linha de Pesquisa um suplente, que será credenciado caso haja desistência de candidato indicado, dentro do prazo de 10 dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.3. No caso de empate na classificação de candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pertinência da produção científica na linha de pesquisa pleiteada, de acordo com o sistema *Qualis* do Comitê Interdisciplinar da CAPES;

- b) Maior experiência na atividade científica, demonstrada pelo histórico da produção intelectual e pelo projeto apresentado;
- c) Maior adequação do projeto à Linha de Pesquisa pleiteada.

## 7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O relatório final elaborado pela Comissão de Seleção com a seleção final dos candidatos após aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) será enviado para homologação final e divulgação do resultado até **22 de fevereiro de 2023**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admissíveis recursos, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:

- a) Indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas após a divulgação do indeferimento;
- b) Do resultado final da seleção, no prazo de 72 horas a partir da data da divulgação.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do programa ([mas.enf@pucgoias.edu.br](mailto:mas.enf@pucgoias.edu.br)), analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O início das atividades dar-se-á imediatamente após a homologação dos resultados pela PROPE, sendo prevista, caso haja possibilidade, alocação carga horária para o primeiro semestre de 2023;

9.2 Os efeitos do processo interno de seleção expiram com a homologação dos resultados.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital na página do Programa	18/01/2023
Período de inscrição	01/02/2023 a 08/02/2023
Homologação das inscrições	10/02/2023
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção	13/02 a 15/02/2023
Homologação do resultado pelo Colegiado do MAS	15/02/2023
Apresentação de Relatório final à PROPE	16/02/2023
Divulgação do resultado	até 22/02/2023

Programa de Pós-graduação em Atenção à Saúde da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, em 18 de janeiro de 2023.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa da Silva Carvalho Vila  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Atenção à Saúde

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marina Aleixo Diniz Rezende  
Vice-Coodenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Atenção à Saúde

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PPGAS**

Nome Completo

Link do Lattes

CPF  RG  Órgão Emissor

Endereço  Número

Complemento

Telefone  E-mail

Número de Matrícula na PUC Goiás  Data de Admissão

Lotação  Cargo

Área de Formação

Instituição de Ensino Superior

Data de Formação

Área do Doutorado

Programa

Instituição de Ensino Superior

Data de Conclusão

Linha de Pesquisa Pleiteada para Credenciamento

**Título e Resumo** do Projeto de Pesquisa Cadastrado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPE), demonstrando aderência à Proposta do Programa

Goiânia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)  
*Pode inserir assinatura digital tipo GOV.br*